

FIBRIA CELULOSE S.A.

EXTRATO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO

Em 31 de Agosto de 2017 foi aprovada pelo Conselho de Administração da Fibria a revisão anual da Política de Gestão de Riscos de Mercado da Companhia.

A Política de Gestão de Riscos de Mercado é a política que determina os parâmetros gerais de gestão de riscos de mercado. Vinculam-se a esta as seguintes políticas específicas: Gestão de Aplicações Financeiras, Gestão de Risco Cambial, Gestão de Risco de Taxa de Juros, Gestão de Risco de Preço da Celulose e Gestão de Risco de Contrapartes e Emissores e Gestão de Endividamento.

A gestão de aplicações tem como propósito gerir os riscos de mercado, de liquidez e de crédito das aplicações de caixa da Companhia. A Política define os instrumentos financeiros elegíveis, percentual mínimo em ativos livre de risco (títulos públicos brasileiros ou americanos) e contrapartes e emissores elegíveis. Para a mitigação do risco de crédito, há limites de concentrações máximas por contraparte privada. Todas as operações de *hedge* e aplicações financeiras no mercado local são devidamente registradas na CETIP.

Em relação ao risco privado, deve se respeitar os seguintes parâmetros:

- *Rating* mínimo da contraparte em escala global "BBB+" (S&P/Fitch) ou "Baa1" (Moody's), quando fora do Brasil;
- *Rating* mínimo da contraparte em escala local (Brasil) "A" (S&P/Fitch) ou "A2" (Moody's), quando no Brasil;

- A alocação máxima do caixa está limitada ao menor valor entre os seguintes limites:
 - Até 10% do Patrimônio Líquido da Contraparte (de acordo com o *rating* da contraparte);
 - Até 25% para a carteira em moeda local do Caixa Total da Fibria por Contraparte (de acordo com o *rating* da contraparte);
 - Até 27,5% para a carteira em moeda estrangeira do Caixa Total da Fibria por Contraparte (de acordo com o *rating* da contraparte);
 - Até 15% do Patrimônio Líquido da Fibria.

A Companhia deverá manter um Saldo Mínimo de Caixa de modo a evitar que a ocorrência de descasamento em seu fluxo de caixa afete sua capacidade de pagamento.

O Saldo Mínimo de Caixa é definido pela soma do: (i) saldo de caixa mínimo operacional, que reflete o ciclo de conversão operacional de caixa; (ii) saldo mínimo para cobertura do serviço da dívida, que inclui juros e principal de curto prazo (até um ano); (iii) imposto de renda e outras contribuições fiscais (até um ano).

As linhas compromissadas contratadas pela Companhia (*Revolver / Stand by facility*), podem ser consideradas para cobrir o Saldo Mínimo de Caixa desde que o prazo remanescente seja superior a 360 dias.

Adicionalmente, a Companhia poderá buscar reforço de caixa, incluindo linhas compromissadas, para atender às métricas de caixa mínimo das agências de *rating*.

A gestão de riscos de mercado (taxa de juros, câmbio e preço da celulose) tem como objetivo proteger a geração de caixa em reais da Companhia através de operações de *hedge*. Para a contratação de instrumentos financeiros para *hedge*, deve se seguir as seguintes regras:

- Ser vinculado a uma exposição efetiva ou altamente provável;
- Utilização apenas dos instrumentos derivativos permitidos pela Política: *Swap Plain Vanilla*, Contrato a Termo, Opção de Compra, Opção de Venda, Estruturação de *Collar* ou Futuros em bolsa;
- Concentração adequada em contrapartes privadas e por qualidade de crédito;
- Acompanhamento diário do valor justo dos derivativos;
- Verificação das posições de *hedge* de fluxo de caixa para prazo de até 18 meses, podendo chegar a 24 meses com a recomendação do Comitê de Finanças. Excepcionalmente para o período que vai desde o início da construção de Três Lagoas II até sua produção plena, as operações de *hedge* de fluxo de caixa poderão atingir o limite de até 36 meses;
- Para os *hedges* de dívida, o prazo máximo e limite são os mesmos da dívida base objeto da proteção;
- Revisão anual da Política de Riscos de Mercado e suas Políticas Complementares.

A revisão anual da Política é aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia possui uma Comissão de Riscos de Mercado, responsável pelas análises técnicas e acompanhamentos de suas operações financeiras. Esta comissão reúne-se

trimestralmente e é composta por membros da Diretoria de Finanças e da Diretoria de Governança, Riscos e *Compliance*. Além disso, o Comitê de Finanças, composto principalmente por acionistas da Companhia e que se reúne no mínimo 6 vezes ao ano, é consultado, informado e faz recomendações ao Conselho de Administração sobre as principais operações financeiras da Companhia.

A área de Governança, Riscos e *Compliance* é responsável pelo *compliance* e controle das posições que envolvem risco de mercado, reportando, de forma independente, estas posições ao Diretor Presidente (CEO) e às demais áreas e órgãos envolvidos no processo. A Tesouraria é responsável pela execução e gestão das operações financeiras.

O acompanhamento das operações financeiras é efetuado diariamente através de sistema específico de riscos, assim como o cálculo diário de valor de mercado e outras análises de exposições. A companhia também possui um manual interno de marcação a mercado e de exposição a crédito, revisado por consultoria externa especializada em riscos, que determina as metodologias utilizadas para os cálculos.